

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº 080/2000.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de São Felipe D'Oeste aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 346.656,72 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

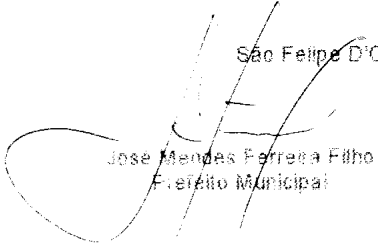
Suplementa

07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
070704160951004 - Armazenagem de Produtos Vegetais	
4110.0	Obras e Instalações =====> 217.356,72
4130.0	Equipamento e Material Permanente =====> 129.300,00
Total	=====> 346.656,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do convênio com a Superintendencia de desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 28 de junho de 2000.


José Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal